

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	17h21min	76ª Sessão Extraordinária	171

DEPUTADO JORGE VIANNA (PODEMOS. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas fazer uma retificação aqui, para deixar mais claro: o nosso parecer é pela aprovação da Emenda nº 6, com a Subemenda nº 1, rejeitando as Emendas nºs. 3, 4 e 5.

Muito obrigado.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Retificado o parecer.

Ratifico a votação, o parecer obteve 19 votos favoráveis.

A Presidência designa o Deputado Agaciel Maia para emitir parecer sobre a matéria.

Concedo a palavra ao Relator, Deputado Agaciel Maia, para emitir parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças sobre as emendas.

PARECER CEOF

DEPUTADO AGACIEL MAIA (PL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças às emendas ao Projeto de Lei nº 2.284/2021, de autoria do Deputado Guarda Janio, que “dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, no âmbito da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças, manifestamo-nos pela aprovação da Emenda nº 6 e pela rejeição das Emendas nºs. 3, 4 e 5.

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
14 12 2021	17h21min	76ª Sessão Extraordinária	172

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 19 Deputados.

A Presidência designa a Deputada Jaqueline Silva para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito à Relatora, Deputada Jaqueline Silva, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre as emendas ao projeto.

DEPUTADA JAQUELINE SILVA (PTB. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça às emendas ao Projeto de Lei nº 2.284/2021, de autoria do Deputado Guarda Janio, que “dispõe sobre o direito de toda mulher a ter acompanhante, pessoa de sua livre escolha, nas consultas e exames, inclusive os ginecológicos, nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, no âmbito desta comissão, votamos pela admissibilidade da Emenda nº 6 e pela rejeição das Emendas nºs. 3, 4 e 5.

É o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.